



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

LEI Nº 1062/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: "Altera e dá nova redação ao § 4º do artigo 36 da Lei n. 850/2015 de 10 de junho de 2015, e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Dá nova redação ao § 4º do artigo 36 da Lei n. 850/2015 de 10 de junho de 2015, que passar a ter o seguinte texto:

"§ 4º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de agente político, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim aos 09 de outubro de 2020.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 09 de outubro de 2020.


Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração


Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente